

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

*Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ e a PARAMETRICA CONHECIMENTO DE TECNOLOGIA EM PROJETOS visando estabelecer acordo de cooperação técnica, na forma abaixo:*

### PARTÍCIPES:

**IFPA** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, doravante denominado IFPA, instituição pública de ensino básico, técnico e tecnológico, com sede à Av. João Paulo II, 514, Bairro Castanheira, Belém-PA, Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 10.763.998/0001-30, representado pelo Sr. **CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, RG: 1617530 emitida pelo SSP/PA, CPF: 373.039.452-53

**OUTRO** PARAMETRICA CONHECIMENTO DE TECNOLOGIA EM PROJETOS inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número 14.237.254/0002-13, com sede em Rua 14, Nº 38A, Q70, Cidade Nova, Parauapebas/PA, neste ato representada por **JOSE TADEU BEZERRA DE SOUZA**, portador(a) do RG nº 1505088 - SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 839.305.404-44, conforme Coordenador de projetos, que confere ao(s) qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste Acordo de cooperação técnica, daqui por diante designada PARAMETRICA CONHECIMENTO DE TECNOLOGIA EM PROJETOS

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o Acordo de Cooperação Técnica - ACT, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre PARAMETRICA CONHECIMENTO DE TECNOLOGIA EM PROJETOS e o IFPA /Campus Parauapebas, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a

realização de oferta de vagas de estágios obrigatórios e não obrigatórios na forma da lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; cessão de espaço físico; cooperação nos projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação; transferência de tecnologia educacional; conforme interesse e oportunidade da administração do campus, considerando o interesse mútuo.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPIES

### I - Compete ao IFPA campus Parauapebas:

- a) Indicar um professor do curso, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, para a função de Coordenador de Estágio, sendo o responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, juntamente com o professor da disciplina de estágio, quando for o caso;
- b) Disponibilizar à CONCEDENTE, no início de cada período letivo, por meio da sua página eletrônica, o calendário acadêmico e informar/atualizar o nome dos coordenadores de estágio de cada curso;
- c) Avaliar as instalações dos órgãos/entidades concedente do ESTÁGIO e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário, bem como a consonância com o Proposta Pedagógica do Curso;
- d) Receber e divulgar junto aos professores de estágio e/ou Coordenador de estágio e alunos as oportunidades oferecidas pela unidade **CONCEDENTE**, mediante análise prévia das condições de oferta;
- e) Celebrar Termo de Compromisso com o estagiário e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do ESTÁGIO:
  - I- À Proposta Pedagógica do Curso,
  - II- À etapa e modalidade da formação escolar do estudante e
  - III- Ao horário e calendário escolar;
- f) Enviar, o estudante para o Estágio, por meio de carta de encaminhamento, devidamente preenchida e assinada pelo professor da disciplina de estágio e/ou Coordenador de Estágio;
- g) Incorporar ao termo de compromisso, por meio de aditivos, o plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a CONCEDENTE e o estagiário, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.
- h) Encaminhar a CONCEDENTE, ao final de cada semestre letivo, a relação dos estagiários que concluíram a integralização curricular, ou comunicar de imediato e por escrito, o desligamento do ESTAGIÁRIO que ocorrer durante o semestre em curso.
- i) Cessão de espaços físicos do campus Parauapebas para divulgação de serviços e ou produtos da concedente, conforme oportunidade e interesse da administração do Campus, com solicitação formal de no mínimo 05 dias uteis.

### II - Compete a(o) PARAMETRICA CONHECIMENTO DE TECNOLOGIA EM PROJETOS.

- a) Colocar a disposição da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, através da sua Coordenação de Estágio, a quantidade e nomes dos órgãos/entidades/áreas disponíveis como campo de estágio;



b) Informar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO as oportunidades de estágios oferecidas com a devida antecedência para permitir divulgação junto aos professores de estágio e/ou Coordenador de estágio e alunos;

Firmar com o estagiário Termo de Compromisso de Estágio de que trata a legislação vigente (Lei nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 e suas alterações), com interveniência obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

c) Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

d) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

e) Indicar integrante de seu quadro pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientação e supervisão do mesmo.

f) Informar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO o responsável pelo estágio e os seguintes dados: CPF, nome completo, e-mail, RG, órgão de expedição, cargo, telefone e sempre que necessário fazer as atualizações.

g) Manter seus dados cadastrais (razão social, endereço completo, telefones, e-mail e contato) atualizados junto a INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

h) Contratar Seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso, e que também poderá ser fornecido pelo IFPA.

### III - Compete a ambos

a) proporcionar infraestrutura adequada e pessoal qualificado para execução do objeto previsto neste ACT;

b) obter os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades decorrentes deste ACT;

c) observar as normas regulamentares e vigentes para fiel cumprimento deste ACT;

d) emitir a documentação referente a conclusão dos eventos de capacitação, estágios e outros conforme com as normas vigentes;

e) divulgar, por meio eletrônico, as ações decorrentes deste ACT;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - O instrumento específico mencionado na Subcláusula Primeira deverá seguir os requisitos previstos na legislação que regulamenta transferências voluntárias.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO**

Serão elaborados Planos de Trabalhos específicos por uma ou mais unidades de conservação de acordo com os projetos e ações a serem executadas em parceria, garantindo monitoramento de sua execução, avaliação dos resultados e atualização do planejamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os planos de trabalho deverão conter a identificação das partes interessadas, bem como a descrição das metas a serem executadas, considerando as fases, quantidades e períodos de execução.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá validade até 29/01/2027, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO**

Este documento poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS**

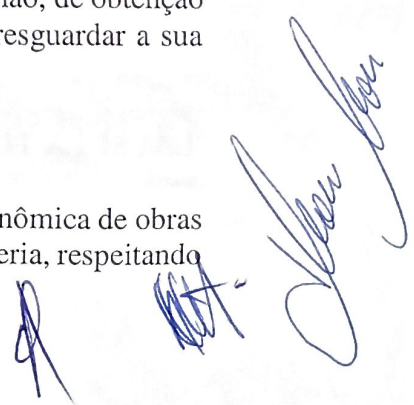
Os resultados técnicos, todo e qualquer desenvolvimento, produto ou inovação tecnológica decorrentes de trabalhos no âmbito do presente Acordo, serão atribuídos às partes, em conformidade com instrumentos específicos a serem elaborados, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal de ambos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE**

As partes se comprometem a manter absoluto sigilo de qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto, passível, ou não, de obtenção de privilégio, quando decorrente da execução deste Acordo, a fim de resguardar a sua oportuna exploração econômica entre as partes.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS AUTORAIS**

Caberá às partes, em igualdade de condições, o direito de exploração econômica de obras científicas ou literárias resultantes da execução deste instrumento de parceria, respeitando as normas legais que regem o tema.



### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Qualquer invento, aperfeiçoamento, inovação ou descoberta, obtenção de processo ou produto, privilegiável, ou não, oriundo da execução deste convênio, pertencerá às partes em igualdade de condições, devendo sua utilização, licenciamento ou cessão ser, previamente, regulada em Instrumento Específico.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DIVULGAÇÃO

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Técnica, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo IFPA em forma de extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único art. 61, da lei nº 8.666, de 1993, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação Técnica, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Justiça Federal, seção Judiciária da Cidade Marabá, no Estado do Pará.

Belém, Pa 10 de Junho de 2022

Claudio Alex Jorge da Rocha

Reitor do IFPA

Jose Tadeu Bezerra de Souza

Jose Tadeu Bezerra de Souza

Paramétrica conhecimento de tecnologia em projetos

Vanessa dos Santos Moura Moreno

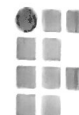
Vanessa dos Santos Moura Moreno

Diretora Geral do campus Parauapebas

Augusto Cesar M. da Silva

Augusto Cesar Monteiro da Silva

Técnico de Laboratório - Área Mecânica



## PLANO DE TRABALHO – Vagas de estágio

### 1. DADOS CADASTRAIS

|                                                                   |                           |                             |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| <b>ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE:</b><br>Parametrica Engenharia Ltda |                           | <b>CNPJ:</b> 14237254000213 |
| <b>Endereço:</b> Rua 14, Nº 38A, Q70 , Cidade Nova,               |                           |                             |
| <b>Cidade:</b> Parauapebas                                        | <b>CEP:</b> 68515-000     | <b>DDD Telefone:</b> ( )    |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> JOSE TADEU BEZERRA DE SOUZA           |                           |                             |
| <b>RG ORGÃO EXPEDITOR:</b> 1505088 SSP                            | <b>CPF</b> 839.305.404-44 | <b>CARGO:</b> Coordenador   |

### 2. OUTROS PARTICÍPEIS

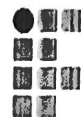
|                                                                                            |                         |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| <b>ÓRGÃO/ ENTIDADE:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA |                         | <b>CNPJ:</b> 10.763.998/0001-30 |
| <b>Endereço:</b> Av. João Paulo II, S/N Bairro Castanheira                                 |                         |                                 |
| <b>Cidade:</b> Belém - PA                                                                  | <b>CEP:</b> 66.645-240  | <b>DDD Telefone:</b>            |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA                                    |                         |                                 |
| <b>CPF:</b> 373. 039.452-53                                                                | <b>CARGO:</b> Professor | <b>FUNÇÃO:</b> Reitor           |

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO – Vagas de Estágio obrigatório e não obrigatório.

| TÍTULO DO PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PERÍODO DE EXECUÇÃO    |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Vagas de estágio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>INÍCIO:</b> 01/2022 | <b>TÉRMINO:</b> 01/2027 |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b><br>Promover a Educação Profissional Tecnológica articulada ao Ensino Médio e ou superior, inclusive na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) através da Formação Inicial e Continuada e estágios. Oportuniza aos jovens e adultos uma formação profissional para melhor atender ao mercado de trabalho. Mas não apenas isso, viabiliza uma formação, partindo da premissa que em todas as organizações e espaços produtivos, um profissional bem qualificado nestas áreas se torna imprescindível. Profissionais capazes de realizar atividades diversas contribuem para o desenvolvimento de ações pertinentes a demandas comunitárias procurando, além de desenvolver profissionais capazes de atuar no planejamento e execução.                                                                                                                                                     |                        |                         |
| <b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b><br>O IFPA é uma instituição pública federal de excelência no ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica, garantindo a integração e diversidade dos saberes e a inclusão dos cidadãos no mundo do trabalho, que tem como objetivo promover a educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades por meio do ensino, pesquisa, extensão e inovação para o desenvolvimento regional sustentável, valorizando a diversidade e a integração dos saberes.<br>Nesta perspectiva, esta proposta almeja contribuir para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade, formando profissionais por meio de um processo de apropriação e de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, capaz de contribuir com a formação humana integral e com o desenvolvimento socioeconômico da região articulado aos processos de democratização e justiça social. |                        |                         |

### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META/ETAPA OU FASE):

| ITEM | Especificação                              | Indicador |     | Duração    |            |
|------|--------------------------------------------|-----------|-----|------------|------------|
|      |                                            | Unidade   | QTD | Início     | Término    |
| 1    | Divulgação de vagas de estágio disponíveis | TRENG     | Até | 20/01/2022 | 29/01/2027 |



|   |                                                                                                                                                              |      |                 |            |            |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|------------|------------|
|   | para alunos regularmente matriculados no IFPA/Parauapebas                                                                                                    |      | 30/semestre     |            |            |
| 2 | Preenchimento e assinaturas dos termos de compromisso de estagio (TCE) e outros documentos pertinentes para início, prorrogação e ou finalização do estágio. | IFPA | Até 30/semestre | 20/01/2022 | 19/01/2027 |

5. PLANO DE APLICAÇÃO (1,00):\*

NATUREZA DA DESPESA:

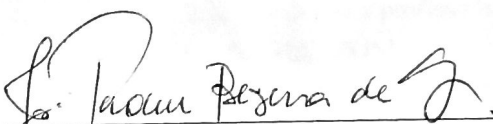
| CÓDIGO: | ESPECIFICAÇÃO:           | TOTAL | INTERVENIENTE | PROPONENTE | CONVENIADA |
|---------|--------------------------|-------|---------------|------------|------------|
| -       | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00  | 0,00          | 0,00       | 0,00       |
| TOTAL   |                          | 0,00  | 0,00          | 0,00       | 0,00       |

\* O presente Acordo de cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/ orçamentários entre os partícipes.

6. ASSINATURA DOS PARTÍCIPE:

Belém, Pa 10 de Junho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Claudio Alex Jorge da Rocha  
Reitor do IFPA

  
\_\_\_\_\_  
José Tadeu Bezerra de Souza  
Paramétrica conhecimento de tecnologia em projetos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158135 - IF DO PARA

Número do Contrato: 7/2019.  
Nº Processo: 23051.035552/2019-57.  
Dispensa. Nº 28/2019. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto específico a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 13 meses. Vigência: 28/06/2022 a 28/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.500.000,00. Data de Assinatura: 23/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 158135

Nº Processo: 23051008612202138. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração e de infraestrutura elétrica, hidráulica e civil das instalações das unidades que compõe o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.. Total de Itens Licitados: 30. Edital: 06/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Joao Paulo Ii,514, Castanheira - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158135-5-00006-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 06/07/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 18/07/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

DIANA NUNES FAGUNDES  
Pregoeira

(SIASGnet - 05/07/2022) 158135-26416-2022NE800044

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Paramétrica Conhecimento de Tecnologia em Projetos. Processo nº 23051.016753/2021-33. RESUMO DO OBJETO: O estabelecimento de parceria entre Paramétrica Conhecimento de Tecnologia em Projetos e o IFPA/Campus Parauapebas, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de ofertas de vagas de estágios obrigatórios e não obrigatórios na forma da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; cessão de espaço físico; cooperação nos projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação; transferência de tecnologia educacional; conforme interesse e oportunidade da Administração do Campus, considerando o interesse mútuo. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar da data de sua assinatura com encerramento previsto para 29/01/2027, conforme Cláusula Quinta do Acordo. ASSINAM: José Tadeu Bezerra de Souza, representante da Paramétrica Conhecimento de Tecnologia em Projetos e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA.

CAMPUS ITAITUBA

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2017 - UASG 158567  
Nº Processo: 23051.024500/2017-93, Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE - EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS ITAITUBA - CNPJ Contratado: 04.630.532/0001-63. Contratado : J.A. DE ARAÚJO SERVIÇOS EIRELI-ME- Número do Contrato: 03/2017. Objeto termo de rescisão amigável do contrato administrativo nº 03/2017, em 4 de julho de 2022, último dia da prestação dos serviços. Fundamento Legal: O presente instrumento tem seu fundamento legal no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cláusula décima primeira. Data da Rescisão 04/07/ 2022.

CAMPUS MARABÁ

EDITAL Nº 9, DE 15 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA), Campus Rural de Marabá no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 184, 25/01/2021, publicada no DOU de 25/01/2021, e de acordo com o Edital nº 09/2022, de 15 de junho de 2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos, torna pública a homologação do resultado final.  
ÁREA: GEOGRAFIA - 1º Josenilson da Silva Melo, 62,35, APROVADO; - 2º Gisela da Silva Campos, 61,42, CLASSIFICADO; - 3º Adriana Silva de Sousa, 54,67, CLASSIFICADO.  
ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA ESPANHOLA - Não houve APROVADO/ CLASSIFICADO.

WILLIAM BRUNO SILVA ARAÚJO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CAMPUS MONTEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 158472 - IFPB/MONTEIRO

Número do Contrato: 4/2019.  
Nº Processo: 23171.000697/2019-71.  
Pregão. Nº 1/2019. Contratante: IFPB - CAMPUS MONTEIRO. Contratado: 21.119.443/0001-76 - ARESPB SEGURANCA PRIVADA EIRELI -. Objeto: Referente aos serviços continuados de vigilância armada, com disponibilização de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, para atender ao campus monteiro do ifpb.. Vigência: 14/07/2022 a 14/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 325.690,56. Data de Assinatura: 04/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/07/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 - UASG 158281 - IFPB/CAMPINA GRANDE

Nº Processo: 23381.008672/2021-64.  
Pregão Nº 2/2022. Contratante: IFPB - CAMPUS MONTEIRO.  
Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, contemplando módulo de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, filtros, aditivos, óleos lubrificantes, lavagem e borracharia e módulo de gerenciamento e controle de aquisição de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios e pneus/câmaras de ar, serviços especializados em geral como reboque, retifica de motores, lataria, pintura, estofamento, elétrica, alinhamento e balanceamento de rodas, para a frota de veículos e utilitários automotores do instituto federal da paraíba - ifpb, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/06/2022 a 28/06/2023. Valor Total: R\$ 130.395,40. Data de Assinatura: 28/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 - UASG 158281 - IFPB/CAMPINA GRANDE

Nº Processo: 23381.008672/2021-64.  
Pregão Nº 2/2022. Contratante: IFPB - CAMPUS MONTEIRO.  
Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, contemplando módulo de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, filtros, aditivos, óleos lubrificantes, lavagem e borracharia e módulo de gerenciamento e controle de aquisição de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios e pneus/câmaras de ar, serviços especializados em geral como reboque, retifica de motores, lataria, pintura, estofamento, elétrica, alinhamento e balanceamento de rodas, para a frota de veículos e utilitários automotores do instituto federal da paraíba - ifpb, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/06/2022 a 28/06/2023. Valor Total: R\$ 130.395,40. Data de Assinatura: 28/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2022).

CAMPUS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 158470 - IFPB/PATOS

Nº Processo: 23168.001422/2022-17.  
Pregão Nº 12/2022. Contratante: IFPB - CAMPUS PATOS.  
Contratado: 14.100.623/0001-40 - SABOREAR ALIMENTACAO E CONVENIENCIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de alimentação para fornecimento de refeições (lanche, almoço e jantar) destinados aos discentes sócio vulneráveis deste instituto..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/07/2022 a 05/07/2023. Valor Total: R\$ 308.187,00. Data de Assinatura: 28/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 2/2022

O IFPB Campus Patos torna público o resultado do julgamento do Pregão Convencional N° 02/2022- Objeto: "Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de itens para compor o laboratório de ergonomia do IFPB Campus Patos".Processo: 23168.000913.2022-32. Após análise, aceitação e habilitação das propostas, sagraram-se vencedoras: Itens 38 e 39: 04.331.090/0001-54 - LIBRAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA LTDA - R\$ 35.353,00; Itens 5, 6 e 7: 18.258.209/0001-15 -CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN - R\$ 2.930,00; Item 37: 30.282.572/0001-71 - PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI - - R\$ 28.000,00; Item 36: 31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 2.578,00; Itens 1 e 2 34.133.591/0001-97 - P.F MEOTTI LICITACOES LTDA - R\$ 578,00; Itens 18 e 20: 34.514.779/0001-85 - INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI - R\$ 2.120,00; Itens 3,4,8,16,17,29 e 32: 36.706.134/0001-70 - PATRICIA MIRANDA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA - R\$ 6.048,50; Item 11: 39.416.379/0001-50- GABRIELACLAUDINO DE SOUZA 06319836199 - R\$ 920,00 Valor Global da licitação: R\$ 78.527,50.

TALES FALCAO TINOCO DE LUNA  
Coordenacao de compras e licitacoes - IFPB Campus Patos

(SIDECA - 05/07/2022) 158470-26417-2022NE000001

CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação do contrato 01/2019 em virtude da homologação da medida provisória 1.091 e cct pb000205/2022 - exercício 2022/2023..

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2022).'

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2022 - UASG 158009

Nº Processo: 23411010138202202 . Objeto: Contratação emergencial de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de CUIDADOR (CBO 5162) no Campus Colombo Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Devido a Ordem Judicial existe a necessidade da contratação emergencial da prestação de serviços de CUIDADOR (CBO 5162) Declaração de Dispensa em 05/07/2022. JULIANO ALBERI DOS SANTOS. Diretor de Planejamento e Administração. Ratificação em 05/07/2022. CIRO BACHTOLD. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 22.773,55. CNPJ CONTRATADA : 03.363.962/0001-01 DIRETIVAPATRIMONIAL LTDA.

(SIDECA - 05/07/2022) 158009-26432-2022NE999999

CAMPUS PARANAVAI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 158398 - IFPR/CAMPUS PARANAV

Nº Processo: 23411.010713/2022-69.  
Pregão Nº 9/2022. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS PARANAVAI.  
Contratado: 72.201.379/0001-09 - APOLLO SERVICOS TERCEIRIZADOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional com dedicação de mão de obra exclusiva e fornecimento de equipamentos, materiais, uniformes e epis.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/06/2022 a 30/06/2023. Valor Total: R\$ 148.950,84. Data de Assinatura: 29/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2022).

CAMPUS CAMPO LARGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 154672 - IFPR/CAMPO LARGO

Número do Contrato: 3/2019.

Nº Processo: 23411.015179/2019-81.

Pregão. Nº 12/2019. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS CAMPO LARGO.  
Contratado: 03.229.363/0001-91 - BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 03/2019 - campus campo largo, por mais 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/08/2022 a 31/01/2025, nos termos do art. 57, ii, da lei 8.666, de 1993, e previsão expressa na cláusula segunda do contrato. Vigência: 01/08/2022 a 31/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 914.385,14. Data de Assinatura: 01/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2022).

